



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024
PROCESSO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N.º 52/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 52/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.285.548/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 733.622.129-72, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletronico n.º 52/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI EM CALDA em lata de 400g	VÓ PRETA	UN	50,00	12,21	610,50
6	1	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 500G A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da	ITAQUARA	UN	10,00	4,54	45,40

4327



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

		entrega. Embalagem de 500g					
10	1	AGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20L Água Mineral em garrafão de 20L. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	CRISTAL	UN	49,00	11,33	555,17
20	1	AMENDOIM CROCANTE TIPO JAPONES 60G CX COM 30UND	DACOLONI A	CX A	60,00	35,40	2.124,00
21	1	Amendoim Doce Crocante Cri-cri 30 unidades de 50g cada	DACOLONI A	PCT	55,00	33,50	1.842,50
22	1	AMENDOIM VERMELHO 500G Amendoim tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500gr.	KREMER	UN	150,00	12,88	1.932,00
24	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. Líquido, com difusor e hastes de madeira. Fragrâncias diversas como lavanda, capim limão, citronela, morango, amadeirado, cravo e canela, limão siciliano, sândalo, etc. Embalagem de 250ml	FRESH CLEAN	UN	388,00	10,49	4.070,12
25	1	ARROZ AGULHINHA Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	AMELIA	PCT	220,00	22,65	4.983,00
28	1	AVENTAL TÉRMICO. Para cozinha com resiliência de temperatura de 100 g Tamanho 0.90x0.70cm	BRASCAMP	UN	31,00	88,97	2.758,07
33	1	BALA DE GOMA MASTIGÁVEL INDIVIDUAL PCT C/30UND Bala de goma em formato redondo, macia e açucarada de diversos sabores. A embalagem total deve conter 30 pacotinhos com 8 gomas de diversos sabores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KREMER	PCT	105,00	15,50	1.627,50
38	1	BALA MOLE PCT 600G Bala mole mastigável de diversos sabores como: iogurte, frutas, framboesa e chocolate. Produto similar ou superior a Dori ou Arcor. Prazo de validade mínimo de 12	BOLA 7	PCT	509,00	6,95	3.537,55

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4329
9

		meses a partir da data de entrega.					
39	1	BARRA DE BISCOITO C/ RECHEIO DE CHOCOLATE 30G CX C/ 20UND	RITTER	CX A	95,00	21,22	2.015,90
40	1	BARRA DE BISCOITO C/ RECHEIO DE GOIABA 30G CX C/ 20UND	BAUDUCC O	CX A	93,00	24,00	2.232,00
41	1	BARRA DE CEREAL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE CAIXA C/ 24 UNIDADE DE 25G. Barra de cereal nutritiva de 25gr cada. Sabor avelã e castanha com cobertura de chocolate. Qualidade similar ou superior a Nutry ou Ritter. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 24 unidades de 22gr cada.	RITTER	CX A	180,0 0	22,50	4.050,00
43	1	BARRA DE CHOCOLATE 20G CX C/ 20UND SABORES: AO LEITE, BRANCO, AO LEITE C/ AMENDOIM, BRANCO COM BISCOITO, AO LEITE C/ CROCANTE	TRENTO	CX A	87,00	36,40	3.166,80
45	1	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG Barra de chocolate branco. Ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes. Qualidade similar ou superior a marca Néstle ou Lacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UN	56,00	35,90	2.010,40
56	1	BISCOITO INTEGRAL C/ PEDACOS DE UVA PASSA E MAÇÃ 12,5G, CX C/ 30UND	BAUDDUC O	CX A	77,00	21,65	1.667,05
57	1	BISCOITO INTEGRAL DE CACAU, AVEIA E MEL 12,5G CX C/ 30UND	BAUDUCC O	CX A	77,00	22,76	1.752,52
67	1	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO De 4,5 lt borracha para panela de pressão de 4,5 lt	KREMER	UN	27,00	3,04	82,08
68	1	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO de 7 lt	KREMER	UN	22,00	5,39	118,58
70	1	BRAÇADEIRA p/ fixação de mangueira	KREMER	UN	67,00	2,90	194,30
72	1	CAIXA DE BOMBOM ESPECIALIDADES SORTIDOS 251G Caixa de bombom composta por chocolates de diversos sabores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Garoto, Nestle ou Lacta.	GAROTO	UN	1.782,00	11,09	19.762,38
77	1	Canudo Bio Flexível Cristal 8mm X 23cm pct 100 Unidades, ARTICULADO; Flexível, biodegradável; Composição: Poliestireno e aditivo oxibiodegradável atóxico;	STRAWPL AST	PCT	51,00	9,99	509,49
91	1	CHOCOLATE C/ RECHEIO 32G ingredientes: Açúcar, leite condensado, xarop ingredientes: Açúcar, leite	GAROTO	CX A	62,00	49,76	3.085,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

4330
Q

		condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, liquor de cacau, lactose, manteiga de cacau, açúcar invertido, gordura anidra de leite, cacau em pó, sal, leite em pó integral, extrato de malte, albumina de ovo, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. CX C/ 30 UND					
92	1	CHOCOLATE C/ RECHEIO Biscoito, Caramelo E Chocolate 40G ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose, soro de leite em pó, permeado de soro de leite em pó, biscoito (contém trigo), cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: glicerol, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. CX c/ 18 und	GAROTO	CX A	65,00	42,99	2.794,35
93	1	CHOCOLATE C/ RECHEIO DE COCO 33G CX C/ 30 UND SABORES: AO LEITE, BRANCO, DARK OU MORANGO	NESTLE	CX A	51,00	50,30	2.565,30
95	1	CHOCOLATE STICK WAFER 25G C/ COBERTURA DE CHOCOLATE C/ 15UND	LACTA	CX A	84,00	32,20	2.704,80
98	1	COCADA BRANCA C/ 20UND Doce de coco, cocadinha. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades embaladas individualmente	KI DOCE	CX A	173,00	28,79	4.980,67
104	1	Copo Descartavel 330ML Com tampa Redonda s/ furo Forte Resistente c/ 50 UNIDADES	ALTACOPP O	PCT	180,00	30,44	5.479,20
105	1	Copo Plástico Descartável 300ml Supremo Cristal c/ 40 und Produto descartável plástico não tóxico Fabricado com Poliestireno Cristal; Livre de Bisfenol A.	FONPLAST	PCT	180,00	7,72	1.389,60
106	1	Copo plastico Liso Descartável 300ml C/ tampa altura 11cm x 7,5cm; Cor: Transparente; Material: Polipropileno não tóxico, PP. c/ 300und	FONPLAST	PCT	162,00	20,17	3.267,54
135	1	DOCE DE LEITE CHUP CHUP SABOR BRIGADEIRO C/ 50 SACHES DE 30G Pacote com 50 sachês de 30g, de doce cremoso com leite e soro de leite e cacau, tipo doce de leite sabor brigadeiro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROSSETO	PCT	124,00	27,27	3.381,48
136	1	DOCE DE LEITE CHUP CHUP SABOR DOCE DE LEITE c/ 50 SACHES DE	ROSSETO	PCT	124,00	26,50	3.286,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4331
A

		30G Pacote com 50 sachês de 30g, de doce cremoso com leite e soro de leite, tipo doce de leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
137	1	DOCE DE LEITE EM PEDAÇO 50g a 65G EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE C/ 20UND	TENERE	PCT	148,00	26,60	3.936,80
139	1	EMBALAGEM PARA PIPOCA Em Papel Cartão Duplex com motivo CINEMA; Grande 20 (Altura) x 7,5 (Base) x 10 (Boca) C/100UND	FESTCOLO R	PCT	46,00	83,10	3.822,60
140	1	EMBALAGEM PARA PIPOCA EM Papel Cartão Duplex com motivo FESTA JUNINA; Grande 20 (Altura) x 7,5 (Base) x 10 (Boca) C/100UND	FESTCOLO R	PCT	44,00	83,00	3.652,00
141	1	EMBALAGEM PLASTICA QUADRADA 200ML Dimensões Ext: 107x107x47mm, Material: PET c/ 300und	SANPACK	PCT	29,00	122,37	3.548,73
143	1	ENGATE RÁPIDO COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA Engate rápido com adaptador para mangueira	RAYCO	UN	72,00	7,40	532,80
147	1	ESCOVA DE DENTE PORTATIL PARA VIAGEM C/ PROTETOR	CONDOR	UN	310,00	2,10	651,00
160	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL pacote de 1kg	COAMO	UN	5,00	4,80	24,00
161	1	FARINHA LÁCTEA 600G Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Leite Em Pó Integral, Açúcar, Mix de Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizantes. Alérgicos: Contém Leite e Derivados de Trigo. Pode Conter Soja, Centeio, Cevada e Aveia. Contém Lactose. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 600g	NESTLÉ	UN	55,00	21,88	1.203,40
167	1	FILEZINHO DE SASSAMI TEMPERADO, EMPANADO E CONGELADO PCT 1,5KG IQF ingredientes: Carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, mido, sal, açúcar, especiarias (cebola, alho, salsa, aipo e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento preparado sabor galinha, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), espessantes goma xantana (INS 415) e goma guar (INS 412), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316),	PIONEIRO	UN	490,00	31,70	15.533,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: gmbi@uol.com.br

4332
P

		aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais cúrcuma (INS 100) e urucum (INS 160b). Pacote de 1,5kg					
188	1	HAMBURGUEIRA EM ISOPOR H3 C/ 10 UND; Dimensões 1,56x1,66x0,90 cm	TOTAL PLAST	PCT	150,00	5,90	885,00
189	1	HAMBURGUER 56G ingredientes: carne de frango, gordura suína, água (6,6%), carne bovina, proteína de soja (agrobacterium spp.) (4%), cebola, sal, maltodextrina, cloreto de potássio, açúcar, páprica, coentro, aromas naturais (fumaça, alecrim, carne, pimenta-preta e pimenta), estabilizante tripolifosfato de sódio, corantes: caramelo n e carmim de cochonilha, regulador de acidez citrato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio. Pacote de 1kg	CAMILOTTI	UN	1.080,00	1,32	1.425,60
190	1	HIDRO PISTOLA MULTIFUNÇÃO . Para engate rápido com 10 tipos de jatos Para engate rápido com 10 tipos de jatos	NC	UN	24,00	27,10	650,40
191	1	INSETICIDA PARA PULVERIZAÇÃO Para matar Baratas, Formigas, Moscas, Aranhas, Escorpiões. A base de água, sem cheiro 30ml	BUTOX	UN	233,00	9,55	2.225,15
201	1	LAMPADA LED BULBO, 30W BIVOLT, luz branca	AVANT	UN	160,00	14,55	2.328,00
208	1	LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA. Ligação reparadora para mangueira	WILSTON	UN	41,00	5,29	216,89
209	1	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML Limpa alumínio Produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (naoh 0,2n), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml	SUPER CLEAN	UN	245,00	1,63	399,35
213	1	LINGUIÇA CALABRESA Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Entregue embalada a vácuo com validade não inferior a 60 dias. Com qualidade igual ou superior a Perdigão, Sadia ou Cerati.	PERDIGÃO	KG	170,00	23,99	4.078,30
214	1	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA Primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da	PERDIÇÃO	KG	630,00	15,45	9.733,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbar@uol.com.br

4333
P

		agricultura e vigilância sanitária; Produto similar ou superior a Sadia OU Perdigão. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.					
242	1	MINI CONFEITO DE CHOCOLATE C/108 UND DE 11G Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate, crocantes por fora e macias por dentro. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau, leite em pó, soro de leite, glucose, massa de cacau, maltodextrina, sal, aromatizante, estabilizantes lecitina de soja e INS-476, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho ponceau, eritrosina), glaceantes cera de carnauba e INS-904. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem: 108 unidades	COLORETI	CX A	223,0 0	49,90	11.127,70
246	1	MULTIINSETICIDA AEROSOL NEUTRO Em óleo de citronela ou óleo de eucalipto. Para dedetização instantânea de insetos em geral: Baratas, roedores, Aranhas, Escorpiões, Cupins Embalagem de 450ml	MAT INSETO	UN	217,0 0	11,45	2.484,65
249	1	ÓLEO DE MILHO 900ML ÓLEO DE MILHO EXTRAÍDO DO GERME DO MILHO DA GRAMINÁCEA ZEA MAYS E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. O RPRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML.	SINHA	UN	60,00	13,52	811,20
250	1	ÓLEO DE SOJA 900ML Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900 ml	LEVE	UN	542,0 0	5,09	2.758,78
271	1	PIRULITO GIGANTE C/ 50UND Pirulito gigante, embalados individualmente nos sabores morango, laranja, cereja e morango com creme,	BIG BIG	CX A	105,0 0	12,06	1.266,30

[Handwritten signature]
Barra do Jacaré



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: gmbi@uol.com.br

21334
9

		com recheio de chiclete. Não contém corante e não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades					
272	I	PIRULITO MASTIGÁVEL C/50 UND Pirulito mastigável sabor iogurte de morango, embalados individualmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades	RICLAN	PCT	160,00	11,89	1.902,40
276	I	PÓ PARA PUDIM 50G Pó para pudim sabores artificiais de chocolate, coco, morango. Composto: Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante. Embalagem de 50gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50gr	APTI	UN	110,00	2,39	262,90
280	I	PORTA FILTRO . Em plástico com capacidade de 700 ml.	MELITTA	UN	32,00	7,92	253,44
281	I	POTE ACRILICO 110ML C/ TAMPACor: cristal DIMENSÕES Pote - 65X47 (mm) Alt x Diam Tampa - 66X48 (mm) Alt x Diam CAPACIDADE 110 ml C/ 10UND	SANPACK	PCT	251,00	5,09	1.277,59
282	I	POTE ACRILICO 50ML C/ TAMPACor: cristal DIMENSÕES Pote - 30X30 (mm) CAPACIDADE 50 ml C/ 10UND	SANPACK	PCT	171,00	12,43	2.125,53
283	I	POTE ACRILICO DIAMANTE 180ML cor: cristal. C/ 25UND	SANPACK	PCT	77,00	28,50	2.194,50
286	I	POTE PLASTICO REDONDO 250ML C/ TAMPAAltura: 6.1 cm, Diâmetro: 10 cm, descartavel C/ 25UND	SANPACK	PCT	87,00	11,30	983,10
287	I	POTE PLASTICO REDONDO 500ML C/ TAMPAAltura: 78mm, Diâmetro: 120mm, descartavel C/ 25UND	SANPACK	PCT	77,00	13,00	1.001,00
292	I	PROTETOR VEDA porta ajustável protetor veda porta ajustável rolinho ve porta ajustável protetor veda porta ajustável rolinho veda porta 80cm ajustável, impermeável, feito de laminado de pvc e polietileno expandido	VENDTUD O	UN	125,00	14,98	1.872,50
301	I	REFRIGERANTE 1L Refrigerante em garrafa descartável – sabores: guaraná, cola e laranja - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem,	CONQUIST A	UN	540,00	2,10	1.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4339

		adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 1 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Antarctica, Conquista ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litros					
321	1	SACO KRAFT 10KG Altura x Comprimento x Largura: 36 cm x 20 cm x 12 xm C/ 100UND	SOUZA	PCT	39,00	22,58	880,62
322	1	SACO KRAFT 3KG SACO KRAFT 3KG Altura x Comprimento x Largura: 26 cm x 12 cm x 9 xm C/ 100UND	SOUZA	PCT	30,00	12,73	381,90
323	1	SACO KRAFT 5KG Altura x Comprimento x Largura: 30 cm x 18 cm x 9 xm C/ 100UND	SOUZA	PCT	69,00	24,60	1.697,40
330	1	SACOLA KRAFT C/ ALÇA 19,5 cm x Altura x Comprimento x Largura: 26 cm x 19,5 cm x 9,5 cm C/ 100UND	SOUZA	PCT	46,00	100,90	4.641,40
352	1	VIDRO COM TAMPÁ 360ML CX C/ 24UND 11x7cm	NADIR	CX A	42,00	124,99	5.249,58
TOTAL							193.734,38

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 193.734,38** (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico N.º 52/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4336
R

2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 04/01/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico N.º 52/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

M 337
Q

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbr@uol.com.br

Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

M 338
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

4739
AD

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96. Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

4341
[Signature]

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

[Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

4342
no

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 52/2023.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Variete Inês Calixto

Sec. de Assistência Social/Gestora do Contrato
CPF: 488.694.659-34


Kelli Suzi Farias Cano

Diretora de Assis. Social/Fiscal do Contrato
CPF: 066.654.769-60

2343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** empresa, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.285.548/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º. 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 193.734,38** (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CA1A3D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.285.548/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º. 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

Onde se lê:

- Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024

Passa-se a ler:

- Barra do Jacaré/PR, 05 de janeiro de 2024

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Foro: Comarca de Andirá – PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal